

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n°, Salas 1813/1815 - 18° and
ar, Centro - CEP 01501-

900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital n°: **0029316-98.2013.8.26.0100**

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Falido (Ativo): Master Administração de Planos de Saúde Ltda Falido (Passivo): Master Administração de Planos de Saúde Ltda.

EDITAL DE LEILÃO, para INTIMAÇÃO e conhecimento de todos os interessados, dos CREDORES e do MINISTÉRIO PÚBLICO, da venda, por leilão, do bem imóvel abaixo descrito, pertencente à MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., representada pela Sra. Administradora Judicial nomeada DRA. MARINA RAMOS, PROCESSO Nº 0029316-98.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., com fulcro na Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP e que foi designada a venda do imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO O leilão será realizado através do site TM LEILÕES (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 142 – São Paulo/SP, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, que levará a público leilão do bem imóvel abaixo descrito, na modalidade on-line com 1º Praça no dia 23/11/2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 25/11/2020 às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 100% de avaliação. Caso não haja licitantes, iniciará a 2º Praca no dia 25/11/2020 às 14:01 horas, encerrando-se no dia 27/11/2020 às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 80% de avaliação. Caso não haja licitantes, iniciará a 3º Praça no dia 27/11/2020 às 14:01 horas, encerrando-se no dia 03/12/2020 às 15:00 horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a 50% de avaliação. Eventuais propostas serão recebidas pela leiloeira ao final do 3º leilão e encaminhadas para apreciação e, eventual homologação, do MM. Juízo. CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela leiloeira Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, email: thais@tmleiloes.com.br. DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO - Matrícula nº 5.526 do 14º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO ne quadra compreendida pelas Avenidas Indianópolis, Irerê, Alameda Sorimans e Quinimuras medindo 12,00ms de frente para a Avenida Indianópolis por 30,00ms de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms² distante 38,00ms do ângulo do cruzamento da Alameda dos Quinimuras, confrontando atualmente pelo lado direito com on prédio nº 2.518 da Avenida Indianópolis, de propriedade de Antonio Fernandes Coelho Nunes, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Jamil Saleh Elkadri e pelos fundos -¬com os fundos do ¬ prédio nº 323 da Alameda dos Quinimuras, de propriedade de Roberto Luiz Palma, e anteriormente confrontando de ambos os lados e nos fundos com Antoine



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Skaf,s eimr.- Clotilde Habeyche Skaf e outros. Sendo o imóvel lançado pelo contribuinte nº 047.O70.0007-I. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais). VALOR CORRESPONDENTE À 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.024.000,00 (quatro milhões e vinte e quatro mil reais). VALOR CORRESPONDENTE À 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Indianópolis no 2.508 - Indianópolis - São Paulo - SP. O imóvel será vendido "AD CORPUS" no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial. LANCES ON-LINE: O leilão em questão terá início no dia 23/11/2020 às 14:00 horas, e se encerrará no dia 03/12/2020 às 15:00. Serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início do 1º leilão. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do MM. Juiz. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sitio da leiloeira www.tmleiloes.com.br em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2°, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e descrições detalhadas do bem. DO LANCE CONDICIONAL: Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro, deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11) 3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura do leilão. OBSERVAÇÃO: Salienta-se que o imóvel, no momento, encontra-se ocupado. No entanto, há processo e a respectiva ordem de Reintegração de Posse contra os ocupantes, em face da ação promovida pela MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., sob nº 0011743-52.2010.8.26.0003, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara - São Paulo. Já houve o julgamento, inclusive dos competentes recursos, com posicionamento final integralmente favorável para Massa Falida, tendo ocorrido o respetivo trânsito em julgado. Por oportuno, segue trecho do Acórdão proferido "...De igual maneira, os efeitos jurídicoprocessuais da reintegração da autora na posse no imóvel, decretada nesta demanda, não se limitam ao esbulho efetuado pelo réu, mas atingem eventuais novos ocupantes, que não possuam justo título para a posse em face da autora". DOS DÉBITOS: O imóvel, salvo as despesas e medidas para sua desocupação (que são responsabilidade do arrematante), será vendido desembaraçado de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor - ("aquisição originária"), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser efetuado à vista. Caso não haja licitantes, o recebimento de propostas condicionais será levado para apreciação do MM. Juízo. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, em favor do juízo da causa, no prazo de 24 horas da arrematação. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n°, Salas 1813/1815 - 18° andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 10% (dez por cento) de multa sob o valor do lanço, além do pagamento integral da comissão da leiloeira. COMISSÃO: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, deverá ser paga diretamente a leiloeira (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3237-0069, e-mail: contato@tmleiloes.com.br. ou ainda no endereco da leiloeira situada na Praca Dom José Gaspar. nº 134, 14º andar - São Paulo/SP. Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDO E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos recursos ou causas pendentes de julgamento. Por devidos efeitos legais, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA